



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	13010004678/12	05/07/2012 08:10:09	NUCLEO ARCOS

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00271278-4 / GUILHERME TORRES PESSOA		2.2 CPF/CNPJ: 738.089.626-15	
2.3 Endereço: RUA DR JOSE GONÇALVES, 37		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: BOM DESPACHO		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 35.600-000
2.8 Telefone(s): (37) 9114-3461		2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00271278-4 / GUILHERME TORRES PESSOA		3.2 CPF/CNPJ: 738.089.626-15	
3.3 Endereço: RUA DR JOSE GONÇALVES, 37		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: BOM DESPACHO		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 35.600-000
3.8 Telefone(s): (37) 9114-3461		3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Bananal		4.2 Área Total (ha): 46,1577	
4.3 Município/Distrito: BOM DESPACHO/Bom Despacho		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 28.415		Livro: 2-RG	Folha: 1
		Comarca: BOM DESPACHO	
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 476.192	Datum: SAD-69	
	Y(7): 7.822.486	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 13,85% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	46,1577
Total	46,1577
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Pecuária	4,2624
Nativa - sem exploração econômica	41,8953
Total	46,1577

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				4,2741
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		9,2300	ha	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		28,3897	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		9,2315	ha	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		11,6080	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				11,6080
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Ecótono -				11,6080
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -	SIRGAS 2000	23K	476.477	7.823.007
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoc	SIRGAS 2000	23K	476.208	7.822.693
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Pecuária				11,6080
Total				11,6080
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		390,95	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Baixa em 81,82%, Média em 18,09% e Muito Baixa em 0,09%..

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

" Data da formalização: 04/07/2012

" Data da emissão do parecer técnico: 10/03/2015

2. Objetivo:

É objeto deste parecer analisar a solicitação para supressão de vegetação nativa com destoca conforme requerimento contido no processo de número 13010004678/12. É pretendido com intervenção requerida a implantação de pastagem e pecuária numa área de 28,3897 ha. É também objeto deste parecer realizar a regularização da Reserva Legal de 9,2315 ha.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Bananal, localizado no município de Bom Despacho, possui uma área total de 46,1577 ha e 1,32 módulos fiscais.

O imóvel possui os seguintes usos do solo:

" 4,2741 ha de áreas de preservação permanente;

" 9,2315 ha de Reserva Legal;

" 28,3897 ha de vegetação nativa secundária.

" 4,2624 ha de pastagem

Assim sendo, 9,23% da propriedade é ocupada por pastagem, 90,77% por vegetação nativa secundária.

O relevo da propriedade é predominantemente suave ondulado (solo Latossolo Vermelho-Escuro) e ondulado na porção centro-norte (solo Cambissolo).

O clima é tropical e as temperaturas têm média de 24,9°C.

A propriedade está inserida no Bioma Cerrado e pertence à Bacia do Rio São Francisco.

Existe, na propriedade rural em questão, uma nascente intermitente (conforme laudo de constatação apresentado) que desagua no córrego Bananal. Durante a vistoria observou-se que a APP encontra-se coberta por vegetação nativa.

Conforme consulta no Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado de Minas a área possui os seguintes índices:

Vulnerabilidade Natural: Baixa em 81,82%, Média em 18,09% e Muito Baixa em 0,09%.

Integridade da Flora: Baixa em 47,12%, Alta em 38,91% e Muito Baixa em 13,97%.

Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Baixa em 92,99% e muito baixa em 7,01%.

Classificação da Vegetação: Floresta Estacional Semidecidual Montana em 18,7% e outros em 81,3%.

4. Da Reserva Legal:

A propriedade possui Reserva Legal devidamente cadastrada no Cadastro Ambiental Rural, com área de 9,2315 ha, não inferior a 20% da propriedade e se encontra preservada, dividida em duas glebas, em função de parte da APP do corpo hídrico proveniente da nascente cortar a área de Reserva Legal. Salienta-se que não foi computada Reserva Legal em APP, apenas foi formado um único fragmento, de forma a preservar a região da propriedade com solos mais frágeis, com maior declividade e que representa a diversidade e tipologia presente no local. A Reserva Legal demarcada encontra-se no local mais adequado dentro da propriedade, pois está conectado a fragmentos de vegetação nativa da APP, o que ajudará a formar abrigo à fauna e também proteção da flora local. A vegetação nativa é secundária sob tipologia de Cerrado com a presença de espécies de transição.

5. Recomendações:

As glebas de Reserva Legal deverão ser isoladas para que fiquem bem delimitadas e isoladas, propiciando a conservação e reabilitação dos processos ecológicos.

6. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

A área solicitada para supressão de vegetação nativa (28,3897 ha) é contínua com a área Reserva Legal e com a área de preservação permanente da nascente intermitente e do curso d'água dela proveniente, formando um fragmento único de vegetação nativa.

A área requerida para desmate apresenta relevo suavemente ondulado a ondulado.

A vegetação tem ocorrência de espécies características de Cerrado com a presença de espécies em transição. Foi possível a identificação de espécies pioneiras, evidenciando uso alternativo do solo no passado.

Foi apresentado inventário florestal para área solicitada para supressão.

Os principais resultados da análise foram:

Análise da amostragem referente à área requerida (Inventário Florestal):

o A amostragem utilizada foi a sistemática estratificada. Foram mensuradas 11 parcelas de 1000m², sendo 3 no estrato 1,

5 no estrato 2 e 3 no estrato 3.

- o Foram mensurados todos os indivíduos com diâmetro a altura do peito (DAP) maior ou igual a 5 cm.
- o A maior parte das espécies amostradas é comum em Cerrado, mas também foram amostradas espécies que ocorrem em vegetação de transição. Algumas delas são: sucupira preta, araticum, pau terra, lobeira, aroeira, barbatimão, cagaiteira, óleo copaíba, canela, entre outras.
- o A espécie de maior ocorrência na área foi Myracrodruon urundeuva (aroeira) com IVIA (índice de valor de importância ampliado) igual a 67,59%; seguida por Rapanea gardneriana (Pororoca), com IVIA igual a 25,43% e Terminalia argenta (Capitão do Mato) com IVIA igual a 21,93%;
- o A maioria dos indivíduos mensurados possui diâmetro entre 5 e 10 cm e altura média de 5 metros.
- o Aroeira e ipê-amarelo foram as espécies protegidas imunes à corte, mensuradas na área.
- o O volume total estimado para a área total requerida, considerando o volume de tocos e raízes foi 956,6973 m³ de lenha nativa, já descontado o volume das espécies protegidas.
- o O erro de amostragem do inventário é de 9,09%.

Considerando as características acima apresentadas, do total de 28,3897 ha solicitados para supressão de vegetação nativa com destoca, entende-se que nem toda a área é passível de autorização.

A região central e noroeste que foram solicitadas para supressão de vegetação nativa apresentam vegetação nativa que é contínua com as glebas de Reserva Legal e APP, além de ser uma área com a presença de grotas secas e de solo mais frágil. A manutenção desta área de vegetação nativa é importante para dar suporte à APP e à Reserva Legal, bem como para prevenir processos erosivos, que poderão ser desencadeados ao se remover a cobertura do solo, em local que apresenta maior declividade. O fato de um curso d'água correr na direção noroeste desta região reforça a necessidade de se evitar a remoção da vegetação, pois isto poderia resultar no assoreamento do mesmo.

Portanto, fica recomendado que somente 11,6080 ha (área ao sul da propriedade) dos 28,3897 ha solicitados, sejam autorizados para a supressão de vegetação nativa e que 16,7978 ha de vegetação nativa permaneçam como remanescente. A área liberada começa nas coordenadas X: 475986 Y: 782229; segue pela estrada por aproximadamente 560m até as coordenadas X: 476526 Y: 7822437; segue rumo ao norte da propriedade por aproximadamente 225m até as coordenadas X: 476538 Y: 7822660; segue rumo à oeste por aproximadamente 534m até as coordenadas X: 476005 Y: 7822674; segue rumo ao sul da propriedade chegando ao ponto de partida.

A quantidade de área liberada certamente atenderá parte das necessidades atuais do proprietário, já que corresponde a 25,15% da área total da propriedade. Somada com as demais áreas já economicamente utilizadas existirão na propriedade 34,39% de áreas produtivas.

Considerando o rendimento lenhoso calculado no inventário (28,07 m³/ha) o volume de lenha nativa estimado é de 797,25 m³. Considerando ainda que haverá destoca, deve-se adicionar 20% ao volume estimado. Assim sendo, o volume total estimado de lenha nativa a ser gerada na área liberada para a supressão é de 390,95 m³.

7. Possíveis Impactos Ambientais Negativos e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais negativos gerados ou possíveis de ocorrer durante a supressão da vegetação nativa abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

-Impactos negativos no solo:

- Exposição do solo a agentes físicos, como vento e chuva, o que pode desencadear processos erosivos.
- Compactação do solo decorrente do pisoteio pelo gado.
- Empobrecimento do solo.

Impactos negativos sobre a fauna:

- Diminuição e emigração de populações locais de pequenos pássaros, mamíferos e répteis que usam a vegetação como sítio de refúgio e alimentação.

Impactos negativos sobre a flora:

- Perda de biodiversidade no local.
- Substituição de vegetação nativa por vegetação exótica.

Medidas Mitigadoras:

- Implantar técnicas de conservação do solo, como a construção de curvas de nível, a fim de evitar a erosão e aumentar a infiltração da água.
- O desmate deverá ocorrer antes do período chuvoso e o plantio de gramíneas deverá ocorrer o mais rápido possível após a supressão da vegetação para evitar a erosão do solo.
- As áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal deverão ser isoladas para se evitar o trânsito de gado e pessoas permitindo o desenvolvimento natural da vegetação e a proteção dos animais silvestres.

8. Conclusão:

- Considerando que da área total requerida para desmate, 16,7978 ha deverão permanecer como remanescentes;
- Considerando que a vegetação remanescente é importante para dar suporte à APP e à Reserva Legal e evitar processos erosivos;
- Considerando que os 11,6080 ha liberados para a supressão de vegetação nativa são compostos por ecótono em estágio inicial de regeneração;
- Considerando que as espécies protegidas por lei, aquelas descritas na Portaria 443/2014 e identificadas em campo serão preservadas;
- Considerando que o relevo favorece o uso pretendido;
- Considerando que a propriedade está inserida no Bioma Cerrado;
- Considerando que a Reserva Legal encontra-se devidamente declarada no Cadastro Ambiental rural (CAR);

- Considerando a necessidade do proprietário rural em aumentar as áreas produtivas da fazenda;

Sugere-se o DEFERIMENTO PARCIAL da solicitação de intervenção ambiental para supressão de vegetação nativa com destoca em 11,6080 ha com rendimento lenhoso de 390,95 m³, na Fazenda Bananal de propriedade do Sr. Guilherme Torres Pessoa. A área liberada começa nas coordenadas X: 475986 Y: 782229; segue pela estrada por aproximadamente 560m até as coordenadas X: 476526 Y: 7822437; segue rumo ao norte da propriedade por aproximadamente 225m até as coordenadas X: 476538 Y: 7822660; segue rumo à oeste por aproximadamente 534m até as coordenadas X: 476005 Y: 7822674; segue rumo ao sul da propriedade chegando ao ponto de partida.

As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser apreciadas pela Comissão Paritária - COPA Alto São Francisco.

9. Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 24 (vinte e quatro) meses.

10. Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

1 - O proprietário deverá manter preservadas as áreas remanescentes, de Reserva Legal e de preservação permanente para que desempenhe suas funções ecológicas.

2 - Espécies protegidas por lei deverão ser preservadas.

3 - A implantação da pastagem deverá ser realizada imediatamente após o corte e destoca da vegetação nativa dentro do período adequado ao plantio.

4 - Deverão ser implantadas técnicas de conservação do solo para evitar erosão e carreamento de material sólido para o curso d'água.

Os impactos ambientais negativos gerados ou possíveis de ocorrer durante a supressão da vegetação nativa abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

-Impactos negativos no solo:

- Exposição do solo a agentes físicos, como vento e chuva, o que pode desencadear processos erosivos.

- Compactação do solo decorrente do pisoteio pelo gado.

- Empobrecimento do solo.

Impactos negativos sobre a fauna:

- Diminuição e emigração de populações locais de pequenos pássaros, mamíferos e répteis que usam a vegetação como sítio de refúgio e alimentação.

Impactos negativos sobre a flora:

- Perda de biodiversidade no local.

- Substituição de vegetação nativa por vegetação exótica.

Medidas Mitigadoras:

- Implantar técnicas de conservação do solo, como a construção de curvas de nível, a fim de evitar a erosão e aumentar a infiltração da água.

- O desmate deverá ocorrer antes do período chuvoso e o plantio de gramíneas deverá ocorrer o mais rápido possível após a supressão da vegetação para evitar a erosão do solo.

- As áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal deverão ser isoladas para se evitar o trânsito de gado e pessoas permitindo-se o desenvolvimento natural da vegetação e a proteção dos animais silvestres.

Medidas Mitigadoras:

- Implantar técnicas de conservação do solo, como a construção de curvas de nível, a fim de evitar a erosão e aumentar a infiltração da água.

- O desmate deverá ocorrer antes do período chuvoso e o plantio de gramíneas deverá ocorrer o mais rápido possível após a supressão da vegetação para evitar a erosão do solo.

- As áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal deverão ser isoladas para se evitar o trânsito de gado e pessoas permitindo-se o desenvolvimento natural da vegetação e a proteção dos animais silvestres.

A área liberada começa nas coordenadas X: 475986 Y: 782229; segue pela estrada por aproximadamente 560m até as coordenadas X: 476526 Y: 7822437; segue rumo ao norte da propriedade por aproximadamente 225m até as coordenadas X: 476538 Y: 7822660; segue rumo à oeste por aproximadamente 534m até as coordenadas X: 476005 Y: 7822674; segue rumo ao sul da propriedade chegando ao ponto de partida.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

HORTENSIA NASCIMENTO SANTOS LOPES - MASP: 1364815-9

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 20 de agosto de 2014

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

-

17. DATA DO PARECER